





CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

# **SELEÇÃO Nº 002/14**

# 1. INTRODUÇÃO

No aniversário dos 450 anos do Rio de Janeiro, cariocas e apaixonados pela cidade são convidados a participar das comemorações. A Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (Cdurp) apoia a seleção de fotografia 450 MANEIRAS DE AMAR O RIO para marcar a importante data do município, valorizando o olhar livre de fotógrafos amadores de todas as idades com registro de imagens da região do Porto Maravilha definida pela Lei Complementar 101/2009. O objetivo é renovar as impressões sobre esta área da cidade que passa por obras de revitalização.

#### 2. OBJETO

2.1. Seleção de Fotografias com imagens da Região do Porto do Rio de Janeiro.

## 3. AUTORIZAÇÃO

3.1. A presente seleção foi autorizada por meio de despacho do presidente da Companhia de Desenvolvimento Urbano da Região do Porto do Rio de Janeiro (Cdurp).

#### 4. REGULAMENTO

- 4.1. A seleção de fotografias é destinada à população em geral.
- 4.2. O tema escolhido para essa seleção são imagens da Região do Porto Maravilha.
- 4.3. Tema: 450 Maneiras de Amar o Rio
- 4.4 .Todas as obras inscritas nesta seleção poderão fazer parte de material impresso com distribuição ou exibição gratuita pela Cdurp e pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.
- 4.5. Obras vencedoras serão selecionadas por comissão julgadora composta pelos técnicos da CDURP e do Comitê Rio 450 anos.

# 5. INSCRIÇÕES:







CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

- 5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas por meio do endereço eletrônico **selecao@cdurp.com.br** preenchendo o campo "Assunto" com o Titulo "Seleção de Fotografia";
- 5.2. A inscrição será efetuada mediante envio eletrônico contendo fotografias anexadas e posterior aviso de recebimento por parte da Organização do Seleção por meio do correio eletrônico acima indicado, contendo a Ficha de Identificação completa (Anexo I) e Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- 5.3. A fotografia deverá ser anexada ao e-mail em formato ".jpeg" atendendo às características especificadas no item 5.9;
- 5.4. Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por participante com até 3 (três) fotografias. Mais de uma inscrição ou mais de três fotografias por inscrição implicam desclassificação automática do candidato no seleção;
- 5.5. O prazo para inscrição se encerra a 00h01min do dia 17 de outubro de 2014. Após essa data, as inscrições efetuadas serão descartadas;
- 5.6. Consultas e confirmação da inscrição podem ser feitas pelo e-mail disponibilizado selecao@cdurp.com.br
- 5.7. Toda comunicação da CDURP direcionada aos candidatos inscritos será enviada para o e-mail por meio do qual a inscrição foi efetuada;
- 5.8. Fotografias inscritas devem ser inéditas. Entende-se como inédita a fotografia nunca antes publicada em qualquer veículo, seja impresso ou eletrônico (sites, blogs etc.);
- 5.9. As fotografias inscritas:
- a. podem ser coloridas ou em preto e branco;
- b. devem ser em formato digital (jpeg) na resolução mínima de 300 dpi e dimensão mínima de 10 x 15 cm;
- c. devem ser identificadas por um título com até 30 caracteres (incluindo espaçamento). O título da fotografia deverá evitar caracteres especiais como ?, !, #, @ etc.;
- 5.10. Todo autor, ao inscrever sua foto para participar desta seleção, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada a animais e/ou objetos e/ou pessoas retratadas em primeiro plano, decorrentes da concepção, criação ou divulgação da imagem inscrita, excluindo de tais responsabilidades seus organizadores, patrocinadores e qualquer







CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

órgão de imprensa ou de divulgação vinculados à promoção da seleção. Quando houver necessidade, fica o autor sujeito a apresentar à Cdurp documentação de autorização de reprodução de imagem de locais e indivíduos retratados na fotografia inscrita ou outros documentos que se julgue necessários.

5.11. Todo autor cuja obra for selecionada pela seleção a integrar publicação se compromete a assinar termo de cessão de direitos autorais sobre a obra selecionada, conforme modelo disponibilizado pela Cdurp.

#### **6. JULGAMENTO E RESULTADO**

- 6.1. A CDURP, na figura de seu representante, designará comissão julgadora composta por técnicos com número de cinco pessoas;
- 6.2. A comissão julgadora selecionará as 50 melhores fotografias, sem ordem classificatória, que vão integrar exposição aberta itinerante;
- 6.3. Todas as fotografias selecionadas serão divulgadas no portal de comemorações dos 450 anos da cidade;
- 6.4. Serão utilizados como critérios para a seleção: vinculação ao tema e cuidado com a técnica;
- 6.5. A comissão julgadora não é obrigada a atingir o número de 50 fotografias selecionadas, caso julgue que as fotografias concorrentes não apresentam atributos que atendam aos critérios descritos acima;
- 6.6. A decisão da comissão julgadora é soberana e estará alicerçada por critérios que balizem sua escolha tanto pela originalidade quanto pelas qualidades técnica e artística.
- 6.7. Um mesmo autor não poderá ter mais de duas obras selecionadas.
- 6.8. Resultados serão divulgados pela Cdurp aos candidatos inscritos pelo e-mail por meio do qual a inscrição foi efetuada, a partir do dia 1º de novembro de 2014.

## 7. PREMIAÇÃO

- 7.1. A premiação será a participação em exposição homônima à seleção e publicação da foto em livro comemorativo dos 450 anos da cidade. Todas as imagens não premiadas serão exibidas no site <a href="www.portomaravilha.com.br">www.portomaravilha.com.br</a> assegurada a publicação da foto do autor e certificado com registro da participação.
- 7.2. Não há prêmio em dinheiro.



CDURP | COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

# 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. É vedada a inscrição na seleção de quaisquer empregados, contratados da Cdurp, do Comitê Rio 450 anos, da Prefeitura do Rio ou de seus parentes;
- 8.2. Autores de todas as fotografias selecionadas autorizam a Cdurp a utilizá-las em material de caráter educacional, cultural e de divulgação (site, perfis das redes sociais, folheteria, painéis e outros materiais de divulgação a serem utilizados para promoção do Porto Maravilha e aniversário da cidade);
- 8.3. A inscrição dos trabalhos nesta seleção implica conhecimento integral dos termos do presente Regulamento. Casos omissos serão resolvidos pela comissão julgadora.

8.4. A presente seleção utiliza as regra IV, c/c o parágrafo 4º da Lei 8.666/93	s aplicáveis nos termos do artigo 22, inciso
8.5. Este Edital contém ( rubricadas.	) folhas, todas numeradas e
Rio de Janeiro, de	de 2014.
Elaine de Oliveira Araújo Comissão de Seleção	